

PONTA GRANDE VACATION CLUB**Anúncio (extracto) n.º 1256/2008**

Certifico que, por escritura de 17 de Fevereiro de 2006, exarada a fls. 55 e seguintes do livro de notas n.º 27-A do Cartório Notarial de Nuno Manuel Santos Louro, notário privado no concelho de Loulé, foi constituída uma associação da qual consta o seguinte:

Denominação — Ponta Grande Vacation Club.

Sede — aldeamento turístico denominado «Ponta Grande Resort», em Sesmarias, freguesia e concelho de Albufeira.

Fins:

1 — A Associação tem por objecto a defesa dos direitos e dos legítimos interesses dos consumidores seus associados, podendo para o efeito desenvolver todas as actividades adequadas a tal fim, nomeadamente:

a) Agrupar consumidores para a defesa dos interesses que lhe são próprios;

b) Auscultar e defender a opinião maioritária dos seus associados em todos os assuntos de importância, e representá-los na defesa dos seus interesses, junto das entidades competentes;

c) Assegurar aos seus associados o acesso a alojamentos e serviços de férias de qualidade, adquirindo e gerindo, no interesse dos seus associados, direitos sobre alojamentos e empreendimentos turísticos;

d) Representar os seus associados perante quaisquer entidades públicas ou privadas, nomeadamente no que se refere aos seus interesses como turistas e utilizadores de alojamentos turísticos;

e) Assegurar apoio jurídico aos seus associados, nomeadamente negociando convenções de arbitragem para resolução rápida de quaisquer conflitos com as empresas fornecedoras de serviços;

f) Manter uma página electrónica, com todos os dados relevantes para os seus associados, designadamente, os estatutos e regulamentos internos, a composição dos corpos gerentes, orçamentos e as contas dos últimos três anos, incluindo os respectivos balanços e informação ou notificações aos associados;

g) Funcionar, em geral, como associação de defesa dos consumidores.

2 — A Associação não tem fins lucrativos e não prossegue fins políticos ou religiosos.

23 de Fevereiro de 2006. — A Ajudante, com competência delegada, *Maria Ivone Ferreira dos Santos Guerra*.

3000197010

PRAIA VIVA — ASSOCIAÇÃO DOS CONCESSIONÁRIOS E AMIGOS DA PRAIA DE CARCAVELOS**Anúncio (extracto) n.º 1257/2008**

Certifico que, por escritura lavrada hoje, a fls. 24 e 24 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 160-F do 2.º Cartório Notarial de Cascais, a cargo da notária Ana Paula de Sousa Luís, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, sem fins lucrativos, com sede na Estrada Marginal, praia de Carcavelos, freguesia de Carcavelos, concelho de Cascais, e tem como objecto a promoção e defesa do ambiente, bem como os direitos e deveres dos associados face às autoridades que regem a orla costeira marítima, nomeadamente os dos concessionários de espaços públicos, os dos amigos e dos utentes da praia de Carcavelos, pugnando pelo bem-estar de todos, na base da defesa de uma planificação consertada e uma vivência em perfeita harmonia.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção, e o conselho fiscal.

As condições da admissão são todas as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, desde que persigam o disposto no objecto e quanto à perda de qualidade de sócio, é:

1) Mediante comunicação escrita do associado;

2) Todo aquele que deixar de efectuar as suas contribuições pelo período de seis meses e se após aviso da direcção não liquidar o seu débito no prazo de 60 dias;

3) Todo aquele que infrinja grave e deliberadamente as disposições destes estatutos ou pela sua conduta se torne indigno de pertencer à Associação;

4) A pena de exclusão será aplicada pela Assembleia geral, depois ouvido em audiência o sócio, sendo a comunicação feita por carta registada com aviso de recepção.

Está conforme o original.

22 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Salomé dos Santos Paulo de Oliveira Nogueira*.

3000103316

PROFISOUSA — ASSOCIAÇÃO DE ENSINO PROFISSIONAL DO VALE DO SOUSA**Anúncio (extracto) n.º 1258/2008**

Certifico que, por escritura de 27 de Agosto de 1999, lavrada de fl. 48 a fl. 49 do livro de notas para escrituras diversas n.º 123-E do Cartório Notarial de Paços de Ferreira, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua do Dr. Nicolau Carneiro, freguesia e concelho de Paços de Ferreira, a sua duração é por tempo indeterminado e não tem fins lucrativos.

O seu objecto principal consiste na formação profissional e profissionalizante a desenvolver pela Escola Profissional Vértice, de que é proprietária e que gere, nos termos do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro, e do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo não Superior. Terão prioridade as acções e iniciativas que conduzem à elevação da qualificação dos recursos humanos da Região do Vale do Sousa.

São associados todas as pessoas que sejam admitidas por deliberação da assembleia geral tomada por maioria de três quartos dos votos dos associados presentes, sob proposta da direcção.

Perdem a qualidade de associados os que por escrito o solicitem à direcção.

Os órgãos da associação são: assembleia geral, direcção e conselho fiscal.

Está conforme.

27 de Agosto de 1999. — A Ajudante, *Celina da Conceição Sá Costa*.

3000136225

PROJECTO JOVEM RIBEIRENSE — ASSOCIAÇÃO JUVENIL**Anúncio (extracto) n.º 1259/2008**

Certifico que, por escritura de 17 de Maio de 2002, lavrada de fl. 64 a fl. 65 do livro de notas para escrituras diversas n.º 124-F do Cartório Notarial de Rio Maior, foi constituída uma associação denominada Projecto Jovem Ribeirense — Associação Juvenil, com sede no lugar e freguesia de Ribeira de São João, concelho de Rio Maior, e tem por objecto promoção e desenvolvimento de actividades sociais, culturais e desportivas, educativas e recreativas destinadas à ocupação de tempos livres. Desenvolvimento de projectos e actividades de interesse local, defesa do ambiente, património sem fins lucrativos.

Está conforme o original.

20 de Maio de 2002. — A Ajudante, *Maria Clara Marques da Silva Ferreira Oliveira*.

3000060984

RANCHO FOLCLÓRICO CAMPONESES DE MONTESSÃO**Anúncio (extracto) n.º 1260/2008**

Certifico que, por escritura de 30 de Setembro de 1997, exarada a fl. 36 do livro de notas para escrituras diversas n.º 470-B do 2.º Cartório Notarial de Coimbra, foram alterados os estatutos da associação denominada Rancho Folclórico Camponezes de Montessão, com sede no lugar de Montessão, freguesia de São Martinho do Bispo, concelho de Coimbra, CIPC n.º 503356522, introduzindo um novo parágrafo ao artigo 24.º

Está conforme.

30 de Setembro de 1997. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)

3000228499

RANCHO FOLCLÓRICO DE CHAVÃES**Anúncio (extracto) n.º 1261/2008**

Certifico que, por escritura de 5 de Dezembro de 1997, exarada de fl. 58 a fl. 60 do livro para escrituras diversas n.º 34-B do Cartório Notarial de Tabuaço, foi constituída uma associação com a denominação Rancho Folclórico de Chavães, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Denominação e sede

A associação adopta a denominação de Rancho Folclórico de Chavães e tem a sua sede na freguesia de Chavães, no concelho de Tabuaço.

Artigo 2.º**Objecto**

1 — A associação tem por objecto:

- a) Desenvolver a arte folclórica e preservar as tradições do povo de Chavães;
- b) Divulgar as danças, trajes e cantares dos seus antepassados;
- c) Promover actividades culturais, recreativas, musicais e desportivas;
- d) Incrementar o artesanato local.
- e) Promover o intercâmbio com ranchos folclóricos e associações culturais do concelho, do distrito, da região, do País e do estrangeiro, em estreita colaboração com a Federação do Folclore Português.

2 — A associação tem ainda por objectivo a realização de festas populares, a participação e organização de feiras, certames, festivais e concertos.

Artigo 3.º**Duração**

A associação tem o seu início de actividade nesta data e durará por tempo indeterminado, podendo exercer a sua actividade em todo o território nacional e também no estrangeiro.

Artigo 4.º**Órgãos**

1 — São órgãos da associação: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

2 — A assembleia geral é o órgão deliberativo da associação e é composta por todos os associados e dirigida por uma mesa, constituída essa por um presidente e dois secretários, competindo à assembleia deliberar sobre todos os assuntos que interessem ou digam respeito à associação.

3 — A direcção é o órgão executivo da associação e é composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e três vogais, competindo-lhe executar as deliberações da assembleia geral, dirigir, administrar e representar a associação, nos termos do RGI, dos presentes estatutos e da lei.

4 — O conselho fiscal é o órgão fiscalizador e é composto por um presidente, um secretário e um tesoureiro, competindo-lhe fiscalizar todos os actos da associação.

5 — Sem prejuízo das disposições legais em contrário, as deliberações são tomadas por maioria dos titulares presentes havendo quórum, tendo o presidente, além do seu voto, o direito a voto de desempate.

6 — Os órgãos serão eleitos pela assembleia geral, por um mandato de três anos.

Artigo 5.º**Património**

Constituem receitas e património da associação o pagamento das quotas dos associados, as taxas cobradas pelos serviços prestados, cujos montantes serão fixados em assembleia geral, a venda de publicações, prospectos e outros objectos promocionais, doações, donativos, deixas testamentárias, subsídios e quaisquer bens adquiridos a título gratuito ou oneroso.

Artigo 6.º**Associados**

1 — São associados os fundadores da associação.

2 — Poderá a assembleia geral, sob proposta da direcção, deliberar sobre a admissão de novos associados e ou a atribuição da qualidade de sócio honorário ou benemérito, nos termos a definir no RGI.

Artigo 7.º**Omissões**

No que os estatutos sejam omissos rege-se a lei aplicável e subsidiariamente o RGI.

Está conforme ao original o que certifico.

12 de Janeiro de 1998. — A Notária, *Isabel Maria de Jesus Rumor*.

3000228264

SETE VIDAS — ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO E CULTURA**Anúncio (extracto) n.º 1262/2008**

Certifico que, por escritura de 13 de Julho de 2006, exarada a fl. 101 do livro de notas para escritura diversas n.º 24-P do Cartório Notarial de Espinho, a cargo da notária licenciada Paula Cristina Silva Leite, foi

constituída uma associação com a denominada em epígrafe, com sede na Rua de Alcino Araújo, bloco A, 2.º, C, da freguesia de São Félix da Marinha, do concelho de Vila Nova de Gaia.

Está conforme.

13 de Julho de 2006. — A Notária, *Paula Cristina Silva Leite*.

3000211845

SPORTING CLUBE FARENSE**Anúncio (extracto) n.º 1263/2008**

Nos termos do n.º 2 do artigo 168.º do Código Civil, certifico que no dia 2 de Junho do corrente ano, a fl. 76 do livro de notas n.º 158-A do 1.º Cartório Notarial de Faro, a cargo da notária licenciada Maria Lúcia Gonçalves Lopes, foi lavrada uma escritura de alteração de estatutos da associação denominada Sporting Clube Farense, com sede na Praça de Tânger, freguesia da Sé, concelho de Faro, cujo objecto é o seguinte:

Artigo 4.º

O Sporting Clube Farense tem como fins a educação física, o fomento e a prática do desporto, tanto na vertente da recreação como na de rendimento, as actividades culturais e quanto, nesse âmbito, possa concorrer para o engrandecimento do desporto, do concelho, do Algarve e do País.

Está conforme o original na parte transcrita.

2 de Junho de 1997. — A Segunda-Ajudante, *Arlinda de Guadalupe Lopes da Cruz Pires*.

3000136319

TRILHO'S — ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DE REGOUFE**Anúncio (extracto) n.º 1264/2008**

Certifico que, por escritura de 19 de Fevereiro de 2001, lavrada de fl. 72 a fl. 73 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 230-B do Cartório Notarial de Arouca, a cargo da notária licenciada em Direito Laurinda Maria Teixeira Gomes, foi constituída uma associação denominada Trilho's — Associação Cultural Recreativa de Regoufe, que terá a sua sede no lugar de Regoufe, freguesia de Covelo de Paivó, concelho de Arouca, e cujo objecto consiste na actividade cultural, cultura e desporto.

Conferido, está conforme.

19 de Fevereiro de 2001. — A Ajudante, *Maria Clara Soares Ferreira Pedro*.

3000213038

UNIVERSIDADE PORTUGALENSE INFANTE D. HENRIQUE**Anúncio n.º 1265/2008****Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores da UPT dos maiores de 23 anos**

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Marco, o conselho científico da Universidade Portuguesa aprova o regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores da UPT dos maiores de 23 anos

Artigo 1.º**Objecto e âmbito**

O presente regulamento das provas de admissão à UPT estabelece os critérios pedagógicos e os procedimentos administrativos para admissão dos candidatos ao ensino superior, maiores de 23 anos.

Artigo 2.º**Inscrição**

1 — A inscrição para a realização das provas é efectuada no gabinete de ingresso da UPT.

A associação fica a reger-se pelos estatutos constantes do documento complementar.

Está conforme, declarando que na parte omitida nada há que altere, prejudique ou restrinja as especificações legais da parte transcrita.

13 de Outubro de 2007. — A Notária, *Maria Goretti Moreira Neves Pinto de Azevedo*.

2611061298

PROFISOUSA — ASSOCIAÇÃO DE ENSINO PROFISSIONAL DO VALE DE SOUSA

Anúncio (extracto) n.º 7655/2007

Certifico que, no dia 16 de Outubro de 2007, por escritura pública iniciada a fl. 33 do livro de notas n.º 20-A do Cartório Notarial de Paços de Ferreira a cargo do notário Arnaldo Martins, foram alterados os estatutos da associação com a denominação PROFISOUSA — Associação de Ensino Profissional do Vale de Sousa, com sede na Rua do Dr. Nicolau Carneiro, freguesia e concelho de Paços de Ferreira, nas seguintes cláusulas:

«CAPÍTULO V

Artigo 25.º

4 — Nas reuniões da direcção terão assento a direcção executiva geral e direcção técnico-pedagógica da Escola Profissional Vértice, ambas sem direito a voto.

Artigo 26.º

a) Nomear a direcção executiva geral e definir o seu estatuto remuneratório, a quem caberá a dinamização do projecto, tutelar a actividade da Escola Profissional Vértice e de outras iniciativas a criar e a desenvolver, e outras competências que a direcção entenda delegar e que deverão ser objecto de regulamento interno;

b) Promover a criação do conselho de dirigentes de instituições de ensino e de formação e de empresários, que deverá ser constituído por igual número de empresários e de dirigentes de instituições de ensino e formação, a quem caberá ajudar a constituir o plano de actividades, dando sugestões, emitindo recomendações e formulando pareceres e propostas de actividades, em termos a definir em regulamento interno.

Artigo 27.º

e) Convocar sempre que necessário reuniões da direcção executiva geral;

f) Solicitar reuniões sempre que necessário do conselho de dirigentes de instituições de ensino e de formação e de empresários.»

Está conforme.

17 de Outubro de 2007. — O Notário, *Arnaldo Martins*.

2611061528

SOFINAC — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, SGFII

Balancete n.º 180/2007

Sede: Rua de Braamcamp, 11, 6.º, 1250-049 Lisboa.

Capital social: € 700 000.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 503189316.

Balanço NCA (contas individuais) em 30 de Setembro de 2007

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)	Notas/ quadros anexos	Ano			Ano anterior
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1-2	
Activo					
10+3300	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	304,57		304,57	500
11+3301	Disponibilidades em outras instituições de crédito	64 993,87		64 993,87	45 868,08
152 (1)+1548 (1)+ +158 (1)+16+191 (1) - -3713 (1)	Activos financeiros detidos para negociação	0		0	0
152 (1)+1548 (1)+ +158 (1)+17+191 (1) - -3713 (1)	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	0		0	0
153+1548 (1)+ +158 (1)+18+192+ +34 888 (1) - 35 221 (1) - - 3531 (1) - 53 888 (1) - - 3713 (1)	Activos financeiros disponíveis para venda	0		0	0
13+150+158 (1)+159 (1)+ +198 (1)+3303+3310 (1)+ +34 018 (1)+3408 (1) - 350 - - 3520 - 5210 (1) - - 35 221 (1) - 3531 (1) - - 5300 - 53 028 (1) - 3710	Aplicações em instituições de crédito	1 450 000	0	1 450 000	1 230 000
14+151+1540+158 (1)+ +190+3304+3305+ +3310 (1)+34 008+340 108+ +34 880 - 3518 - 35 211 - - 35 221 - 3531 - 370 - 3711 - - 3712 - 5210 (1) - - 53 018 - 530 208 - 53 880	Créditos a clientes	0	0	0	0



Av. Dr. António José de Almeida
1000 - 042 LISBOA

Acto Submetido

Utilizador: 10028404

Identificador do acto: 1192718301051

I.DADOS PESSOAIS ENTIDADE EMISSORA

Nome: CARTÓRIO NOTARIAL DE PAÇOS DE FERREIRA

NOTÁRIO - ARNALDO MARTINS

Morada: Rua Dr. Nogueira Soares

Paços de Ferreira

4590-589 PAÇOS DE FERREIRA

Contacto: arnaldomartins@hotmail.com

II.DADOS OFICIO

Norma legal ou mera conveniência: art. 168.º, n.º 2 do Código Civil

Parte Acto: J) Outras entidades

Tipo Acto: d) Anúncio

Tipo de Informação: Extracto

Sumário: Alteração dos estatutos da associação com a denominação "PROFISOUSA – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO PROFISSIONAL DO VALE DE SOUSA",

III.DOCUMENTOS SUBMETIDOS

EXTRACTO PROFISOUSA.doc

